



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 36/2017  
DE 05 DE dezembro DE 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.2  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
"BERILA ALVES DE ALMEIDA"**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Agroindústria para o Ano Letivo de 2018.1.

**1. OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Curso Técnico em Agroindústria para o Ano Letivo de 2018.1, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "BERILA ALVES DE ALMEIDA" - CEEPBA/DRE'05/SEED**, município de Nossa Senhora das Dores/SE.

**1.2.** Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas**, distribuídas no turno matutino e vespertino, para forma do integrado, em conformidade com o quadro que segue:



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Quadro de vagas para o curso Técnico em Agroindústria, na forma Integrada**

<b>Curso Técnico em Agroindústria</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Cursos</b>	<b>Duração</b>	<b>Turnos</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	<b>Integrado</b>	<b>Técnico em Agroindústria</b>	<b>03 anos</b>	Manhã	<b>40</b>
				Tarde	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>					<b>80</b>

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

**2.1 - Curso Técnico em Agroindústria, na forma integrada:**

2.1.1 Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos.
- b) Estar iniciando o Ensino Médio.
- c) Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais, nos turnos ofertados.
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental II, **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1. Período das Inscrições:**

**3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 11/12/2017 a 29/01/2018.**

**3.2. Local/Horário das Inscrições:**

**3.2.1 Na Secretaria do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "BERILA ALVES DE ALMEIDA" - CEEPBA/DRE'05/SEED, localizado Rodovia SE 230, Avenida Francisco Pedro Nascimento S/N, município de Nossa Senhora das Dores, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

**3.3. As Informações Gerais das Inscrições:**

**3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "BERILA ALVES DE ALMEIDA" - CEEPBA/DRE'05/SEED, localizado na Rodovia SE 230, Avenida Francisco Pedro**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Nascimento S/N, município de Nossa Senhora das Dores, de segunda à sexta-feira, no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade - original;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II (original/cópia);

3.5. O candidato ao integrado que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Fundamental II, **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática**.

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4**.

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional “Berila Alves de Almeida” - CEEPBA/DRE’05/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

**4. DAS VAGAS:**

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional “Berila Alves de Almeida” - CEEPBA/DRE’05/SEED, se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino fundamental II** (para a forma do integrado) o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**6. DO RESULTADO:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**6.1.** O resultado será divulgado **no dia 09 de fevereiro de 2018** no Centro Estadual de Educação Profissional Berila Alves de Almeida - CEEPBA/DRE'05/SEED, no município de Nossa Senhora das Dores/SE e na página oficial da SEED - [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

**7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 16 a 26/02/2018, das 8h às 17h.**

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino fundamental – original;
- b) 05 (cinco) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- g) Xerox do CPF.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional “Berila Alves de Almeida” - CEEPBA/DRE'05/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino fundamental II, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino fundamental II, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional “Berila Alves de Almeida” - CEEPBA/DRE'05/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

**8. DO INICIO DAS AULAS:**

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **12 de março de 2018**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Aracaju/SE 21 de dezembro de 2017.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação